



Atas e Editais

EDIÇÃO N° 9254 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japurá.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá/PR.
Estado do Paraná

DECRETO N° 118/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER. Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japurá, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforma de dotação orçamentária insuficiente prevista no orçamento em execução, conforme segue:

04 JAPURÁ-PREV - JAPURÁ	Acréscimo	30.000,00
04.002 JAPURÁ PREV		

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

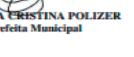
Fonte: 040	julho	30.000,00
------------	-------	-----------

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 040	julho	30.000,00
------------	-------	-----------

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - e-mail: contabilidade@japurá.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx4) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ: 75.578.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL N° 3381/2023.

"Dispõe sobre nomeação de GESTOR E FISCAL DE CONVÉNIO, para acompanhamento das parcerias firmadas entre o Município de Guaporéma/PR e Secretaria de Estado do Turismo."

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporéma - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Gemmy de Gasperin portador do CPF nº 066.521.089-25 e RG nº 10.111.450-3 como Gestor de Convênio e a Sra. Jeane de Oliveira Araújo, portadora do CPF nº 087.116.189-30 e RG nº 10.506.641-4, como Fiscal de Convênio, firmado entre o Município de Guaporéma/PR e a Secretaria de Estado do Turismo, conforme Epocolo nº 22.035.825-6.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporéma - Pr., aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024).


Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 155/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023, CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, ALMEIDA GOMES & GOMES LTDA., inscrita CNPJ/MF nº 10.434.657/0001-10, sediada na Rua Travessa Itororó, nº 393, sala 02, zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sra) PATRÍCIA PERES DE ALMEIDA GOMES, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços saúde especializados. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2023, de 18 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.30.0001.2.001.3.39.30.00 – Fontes 1001 – 01499 e 02.001.10.30.0001.2.001.33.90.39.00 – Fontes 01001 – 01499. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzem um só efeito. FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Contrato n. 155/2023, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Cianorte, 12 de Julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparaná.pr.gov.br - e-mail: pessgal@saomaneldoparaná.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 88.909.617/0001-63

PORTARIA N° 085/2024

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

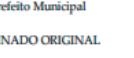
AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias (3º parcela) da Licença Prêmio a IRANICE BLASZCZAK DE SOUZA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 6.000.000-3 (SSP-PR), efetivada no Cargo de EDUCADOR/40, lotada na DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL, para fruir no período de 25 de julho de 2024 a 23 de agosto de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos do Cargo Efetivo. Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 16/03/2010 a 15/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 24 de julho de 2024.


AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone: (44) 99114-3282 / (44) 9 99104-2521 / (44) 9 99148-2848
Site: www.saomaneldoparaná.pr.gov.br - e-mail: pessgal@saomaneldoparaná.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 88.909.617/0001-63

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL EIORAL, E FORMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR".

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 13/2024 – PMSP, bem como exaudiu qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceita o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor das empresas:

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.638.760/0001-68, sediada na Avenida Maranhão, nº 52, Sala 17, Zona 01, CEP: 67.200-246, no município de Canoinhas – PR, com valor global de R\$ 15.368,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente aos itens nº 005, 006, 008, 011 e 013.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38, sediada na Rua Lopes Trovão, nº 266B, Quarto 04, Data 13, Zona 04, CEP: 87.014-080, no município de Matinha – PR, com valor global de R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens nº 007, 014 e 015.

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.296.343/0001-51, sediada na Rua Vereador Lincoln Cores Campos, nº 38, Bairro Gruta, CEP: 36.860-000, no município de Patrocínio do Muriaé – MG, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao item nº 002.

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 1145, Quadra 34 Lote 01, Centro, CEP: 87.702-220, no município de Paranavaí – PR, com valor global de R\$ 3.127,80 (três mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos), referente ao item nº 012.

MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.655.057/0001-99, sediada na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 490, Loja 01, Bairro Beira Vista, CEP: 35.795-177, no município de Curvelo – MG, com valor global de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e sessenta e vinte reais), referente ao item nº 004.

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 1675, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.011-210, no município de Campo Grande – MS, com valor global de R\$ 10.205,00 (dez mil, duzentos e cinco reais), referente ao item nº 009.

SHIGEMOTO & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.787.127/0001-11, sediada na Rua Lopes Trovão, nº 123, Loja 01, Bairro Japó, CEP: 86.046-000, no município de Londrina – PR, com valor global de R\$ 18.886,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais), referente ao item nº 016.

PAÇO MUNICIPAL "TREZE de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-1114 e 3644-1100
Site: www.saomaneldoparaná.pr.gov.br - e-mail: pessgal@saomaneldoparaná.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 88.909.617/0001-63

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO – CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 20/2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA".

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 14/2024 – PMSP, bem como exaudiu qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceita o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor das empresas:

V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-44, sediada na Rua Pioneer Exatino Pereira Soá Sote, nº 830, Jardim Espanha, CEP: 87.050-702, no município de Matinha – PR, com valor global de R\$ 15.642,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta e dois reais), referente aos itens nº 001 e 003.

Paço Municipal "TREZE de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MERCADINHO FRANCEZ LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-95, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1050, Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná – PR, com valor global de R\$ 64.896,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente ao item nº 001.

Paço Municipal "TREZE de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 / (44) 9 99104-2521 / (44) 9 99148-2848
Site: www.saomaneldoparaná.pr.gov.br - e-mail: pessgal@saomaneldoparaná.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 88.909.617/0001-63

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO – CESTA BÁSICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, CONFORME LEI Nº 20/2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – PR, PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA".

Tramitado todas as fases do Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 14/2024 – PMSP, bem como exaudiu qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceita o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor das empresas:

MERCADINHO FRANCEZ LTDA – ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.007.920/0001-95, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1050, Centro, CEP: 87.215-000, no município de São Manoel do Paraná – PR, com valor global de R\$ 64.896,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente ao item nº 001.

Paço Municipal "TREZE de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de julho de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023, CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, Lote 01, Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, São Tomé, Tapera, Tapiara, Terra Boa e Tucuruí do Oeste, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente ato vem comunicar os trabalhadores da empresa Sindicato Intersindical Litorânea e Centro de Cianorte, que, de juntas, assessoradas ou não ao sindicato, por recomendação em Assembleia Geral Extraordinária de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na Rodovia PR 082, Km 317, S/N, Lote 501, Gleba Areocá, no município de Cidade Guaporé-Paraná, no dia 29 de julho de 2024, às 13h00min em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhadores presentes. Ordem do dia 1. Discussão, apreciação e aprovação ou não aprovação da proposta da empresa referente às cláusulas sociais e econômicas, percentual de recomposição salarial, pisos salariais normativos e auxílio alimentação, para fechamento de Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025; II. Apresentação, discussão e deliberação sobre a contribuição assistencial em favor da entidade, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 de Repressão Geral do STF, ficando desde já explicito que a assembleia geral será discutida e votada a imposição de contribuição assistencial em favor do sindicato para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores presentes. Ordem do dia 2. Disciplina de forma e prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição, sendo esta, uma das oportunidades aos trabalhadores da empresa para a manifestação individual, contrária ou favorável; III. Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pelo Acordo Coletivo de Trabalho, ainda que não filiados ao sindicato. Cianorte, PR, 24 de julho de 2024.

Cianorte-PR, 24 de julho de 2024.

Cirso da Silva
Presidente

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 183/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2023, CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 – Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, CONTRATADA OTIUS & ORTHUS CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA., inscrita CNPJ/MF nº 17.712.915.915/0001-22, sediada na Avenida Gastão Mesquita Filho, nº 654 C, Centro, na Cidade de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo (a) Sra) CARLOS EDUARDO MORI, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde especializados. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2023, de 18 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.30.0001.2.001.3.39.30.00 – Fontes 1001 – 01499 e 02.001.10.30.0001.2.001.3.39.30.00 – Fontes 01001 – 01499. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzem um só efeito. FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Contrato n. 183/2023, bem como pela legislação vigente Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Cianorte, 05 de Julho de 2024.

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME EMPRESA: NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
CNPJ: 09.051.290/0001-77

NOME DA EMPRESA: MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. – UAUH CARTÕES
CNPJ: 34.180.727/0001-10

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, autorizo a publicação do resultado desse julgamento no site eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCN), bem como a celebração da referida contratação.

Cianorte, 24 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Assinado no Processo Original

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.1



Viaçâo Real

Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219

Maringá (44) 3629-6215



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO II (LRF, art. 17, inciso I)

RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA [a]	RECEITAS REALIZADAS [a] Até o Bimestre [a]	BALANÇO NÃO EXECUTADO [a] + [b]
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	700.940,76	(700.940,76)
DESPESA	ATUALIZADA [a]	DESPESA IMPERFUNDADA [a]	BALANÇO NÃO EXECUTADO [a] + [b]
DESPESAS DE CAPITAL	12.480,000,20	7.000,110,61	4.380,471,38
Investimento	12.480,000,20	7.000,110,61	4.380,471,38
Investimento Financeiro	0,00	0,00	0,00
Ajustamento da Conta	20.000,00	16.200,00	1.800,00
[+] Inventários Fiscais a Contrabando	0,00	0,00	0,00
[+] Inventários Fiscais a Contrabando por Testemunhas Fiscais - Previdência	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA [a]	12.480,000,20	7.000,110,61	4.380,471,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL [a] + [b]	12.480,000,20	8.700,070,00	8.671.010,38

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 63, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	
EM EXECUÇÃO	Em Execução Anteriores	Em 31 de dezembro	Em 31 de dezembro	Saldo	Em Execução Anteriores	Em 31 de dezembro	Em 31 de dezembro	Saldo	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRACRIMENTÁRIOS) [a]	2.727,00	533.672,37	533.672,34	0,00	2.727,00	526.692,22	3.942.034,12	2.688.637,00	198.311,81
EXECUTIVO	Município de São Manoel do Paraná	0,00	14.517,05	14.517,05	0,00	0,00	1.223,40	1.223,40	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.419,38	12.419,27	0,00	0,00	449.770,00	412.076,93	407.429,42	9.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	17.600,05	17.600,05	0,00	0,00	1.347,32	1.347,32	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VACUÁ E URBANISMO	0,00	235.173,62	235.173,62	0,00	0,00	892.466,65	802.960,96	931.193,38	166.817,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.025,05	57.025,05	0,00	0,00	2.725,57	2.401.355,66	1.151.720,72	2.725,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	60.087,38	60.087,38	0,00	0,00	97.762,00	97.762,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.100,00	8.074,38	8.074,38	0,00	2.100,00	0,00	1.177,40	1.177,40	44,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	2.717,04	2.717,04	0,00	0,00	21.201,00	21.201,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	47.537,14	47.537,14	0,00	0,00	64.377,00	62.716,56	0,00	1.821,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	71.323,45	71.323,45	0,00	0,00	25.500,00	3.790,40	2.561,32	26.706,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	0,00	7.197,07	7.197,07	0,00	0,00	6.200,00	5.060,45	0,00	1.140,04
RESTOS A PAGAR (INTRACRIMENTÁRIOS) [a]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL [a] + [b]	2.727,00	533.672,37	533.672,34	0,00	2.727,00	526.692,22	3.942.034,12	2.688.637,00	198.311,81

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITA PRIMÁRIA	APRIMORADA				RECEITA REALIZADA [a]
	INSCRIÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	Saldo	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) [a]					14.717.923,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias					1.071.394,00
IRPF					200.307,27
ISS					137.000,72
ITBI					101.014,00
IRRF					308.023,02
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias					136.248,00
Contribuições					1.000,00
Receita patrimonial					1.111.762,00
Aplicações financeiras [a]					308.281,01
Outras Receitas Patrimoniais					0,00
Transferências correntes					20.330.400,00
Caixa Pátria do FPM					12.899.277,24
Caixa Pátria do ICMS					7.400.320,00
Caixa Pátria do IPVA					4.073.881,70
Caixa Pátria do ITR					231.000,00
Transferências da LC 17/2024					20.300,00
Transferências do FPEB					1.238.100,00
Outras Transferências correntes					1.000,00
Outras receitas correntes					22.000,00
Outras Receitas Financeiras [a]					0,00
Receitas Correntes Realizadas					40.000,01
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) [a] + [b]					27.845.000,70
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) [a]					0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) [a]					873.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) [a]					2.309.227,72
Operações de Caixa [a]					700.000,00
Ajustamento de Empreendimentos [a]					0,00
Ajustamento de Bens					48.273,70
Peças de Aquisição de Investimentos Temporais [a]					0,00
Peças de Aquisição de Investimentos Permanentes [a]					0,00
Caixa Aquisição de Bens					60.273,70
Transferências de Capital					6.242.000,00
Correção					3.049.885,92
Outras Receitas de Capital					302.000,00
Outras Receitas de Capital não Patrimônio [a]					0,00
Outras Receitas de Capital Patrimônio					0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) [a] + [b]					8.209.227,72
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) [a]					0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) [a]					0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL [a] = [a] + [b] + [c]					33.033.894,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) [a] = [a] + [b]					18.481.260,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) [a] + [b] + [c]					33.033.894,46

DESPESA PRIMÁRIA	APRIMORADA				DESPESA NÃO PRIMÁRIA
	DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA IMPERFUNDADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGAS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) [a]	27.498.309,10	12.744.870,81	11.000.010,01	11.200.312,00	263.000,10
Prêmios e Encargos Sociais	12.354.000,10	6.118.400,00	6.022.200,00	6.02	

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 3

PRE - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (i)	935.306,28	935.306,28	626.374,27	66,97
Receita Resultante do Imposto Federal e Territorial Urbano - IPTU	262.367,27	262.367,27	147.229,42	56,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Intervivos - ITBI	170.113,27	170.113,27	99.827,86	56,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.902,72	137.902,72	91.014,36	66,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	365.323,02	365.323,02	328.303,13	90,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (ii)	29.220.368,94	29.220.368,94	13.027.076,03	46,99
Cota-Parte RPM	19.415.841,72	19.415.841,72	9.289.166,08	47,88
Cota-Parte ITR	2.380,68	2.380,68	2.325,64	97,00
Cota-Parte IPVA	1.019.683,64	1.019.683,64	298.808,06	29,72
Cota-Parte ICMS	5.717.352,20	5.717.352,20	3.428.540,32	59,91
Cota-Parte IPI-Exportação	65.210,60	65.210,60	40.846,03	74,91
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (iii) = (i) + (ii)	27.195.675,12	27.195.675,12	13.854.050,30	50,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Ate o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Ate o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.541.401,02	2.699.003,61	1.392.194,80	51,98	1.133.547,99	48,07	1.267.006,03	46,97
Despesa com Corretores	2.516.857,69	2.943.459,68	1.392.194,80	52,67	1.133.547,99	49,69	1.267.006,03	47,95
Despesa de Capital	25.543,93	55.543,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL (V)	1.908.000,00	1.917.100,00	691.722,84	45,60	678.381,72	44,72	678.381,72	44,72
Despesa com Corretores	1.908.000,00	1.917.100,00	691.722,84	45,60	678.381,72	44,72	678.381,72	44,72
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corretores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	16.000,00	847,30	5,30	847,20	5,30	847,20	5,30
Despesa com Corretores	16.000,00	16.000,00	847,30	5,30	847,20	5,30	847,20	5,30
Despesa de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corretores	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corretores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Corretores	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (IV+ V+ VI+ VII+ VIII+ IX+ X)	4.073.481,62	4.340.153,61	2.094.764,84	49,17	1.992.776,91	47,00	1.946.834,95	46,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (d) = (X)			2.094.764,84	1.992.776,91	1.946.834,95
(i) Restos a Pagar / Não Processados (Incisos I e II) devidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)			0,00	0,00	0,00
(i) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parte II do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(i) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(iv) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XI) + (X) - (V) (LC 141/2012)			2.094.764,84	1.992.776,91	1.946.834,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (XI) + % (Lei Orgânica Municipal)			0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor APLICADO e a Despesa Mínima a ser APlicada (XVIII) = (XVI) (d) - (v) - (XVII)			36.657,30	(95.330,64)	(101.272,60)
Limite Mínimo Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando o valor for inferior a zero)			0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XIX) = (XVI) / (XVII) (minimo de 10% conforme LC n° 141/2012 ou a Lei Orgânica Municipal)			15,27		14,69

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO	
Saldo inicial (no exercício atual)	Despesa custeadas no exercício anterior	Saldo final (não aplicado) (j) = (i) - (o) ou (l)	
0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para a aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)
Empenhos de 2024	2.048.107,54	2.094.764,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI)		

**DECRETO 6740/2024****"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.035,78 (cinquenta e dois mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Idx	Org	Unid	Funcional	Pragr	Fonsc	Nomenclatura	Cat	Eco	Valor
1282	10	003	1033100092034	33318		Mantenimento do Fundo Municipal de Jussara	4.4.90.32	32.033,78	
									52.035,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, de acordo com o inciso IV, do parágrafo único, do Art. 5º da Lei nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO - SALDO EM 31/12/2023

Fonte	Nomenclatura	Valor (R\$)
1318	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde - Estadual	52.035,78
TOTAL		52.035,78

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Pluriannual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

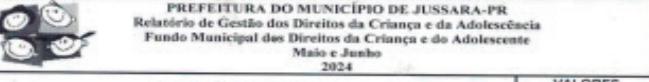
Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato

Jussara, 27 de Julho de 2024.

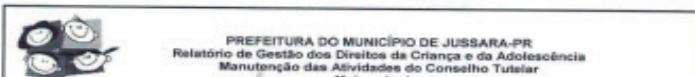
Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Prefeito Municipal



DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
Recursos repassados para a Entidade APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Referente ao Termo de Colaboração, através de Subvenção Social, no montante de R\$ 50.915,67 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), baseado na Resolução 006 de 10 abril de 2024-CMDCA, recursos estes provenientes de Doação de Imposto de Renda referente ao ano de 2023.	11.519,67
Recursos repassados para a Entidade APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, Referente ao Termo de Colaboração, através de Subvenção Social, sendo o repasse de R\$ 50.915,67 (cinquenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), baseado na Resolução 006 de 10 abril de 2024-CMDCA, recursos estes provenientes de Doação de Imposto de Renda referente ao ano de 2023.	39.396,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).	21.200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).	5.280,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).	4.906,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS-PESSOA JURÍDICA (despesas com contratação do ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, para crianças e adolescentes).	16.293,02
TOTAL	98.595,67



DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	38.636,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL EFETIVO	24.777,09
ETANOL E GASOLINA (Despesas com o veículo do Conselho Tutelar)	186,80
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	457,01
OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	44,40
OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	545,00
LOCAGEM DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.200,00
LOCAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Recarga de Tonner para impressora)	51,54
SERVÍCIOS DE TELECOMUNICAÇÕES	211,13
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEROS PESSOA JURÍDICA	300,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	240,00
DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COMO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR	14.755,98
TOTAL	82.304,95

OBS: Os Documentos Original encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade

Jussara-Pr, 22 de Julho de 2024

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal
Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



O Município de Jussara, através do disrito de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 31-2024. Homologado em 27/07/2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de mobiliário permanente – cadeiras – para serem instaladas no Ginásio de Esportes Municipal de Jussara.

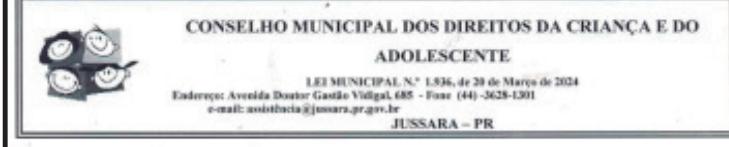
Fornecedor: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Total: R\$ 563.184,00 (quinhentos e sessenta e três mil cento e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Forneccimento e instalação de Cadeiras plásticas com assentos e encostas, peça unica, polipropileno colpolimero (material com deformação reversível). Produto com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Deverá conter dimensões que atendam a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. Cadeira com estrutura metálica e assentos plásticos para eventos esportivos, devendo possuir comprimento MAXIMO de 450 mm, largura mínima de 200 mm, altura de 700 mm, rebatível, sem apoio de braço, instalação base da cadeira direcionada no piso com, no topo da estrutura de fixação, 4 parafusos em aço INOX com buchas de fixação e garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação e instalação. Corres a escolher.	UND	1600	R\$ 351,99	563.184,00	PROPRIA PROPRI

Paço Municipal, 24 de julho de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**ATESTADO DE INSCRIÇÃO N.º 001**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.936, de 20 de Março de 2024 e, em seu artigo 18 do item XIII, atesta que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais sediada à Rua Engenheiro Beltrão n.º 778, em Jussara, Estado do Paraná, acha-se inscrita sob n.º 001, desde 09/02/1998. A Entidade está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias.

Possui como Entidades Mantidas / Executoras:

Escola de Educação Especial "Vamos Caminhar Juntos".

Finalidade Estatutária:

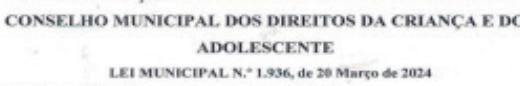
A Entidade executa Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiências intelectual e múltipla e suas famílias do município de Jussara, na área Social, Saúde e Educação.

O presente atestado de Inscrição é válido para o período de:

24/07/2024 à 24/07/2025

Jussara, 24 de Julho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO: 021/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

DELIBERAR:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Atestado de Inscrição da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais-APAE, Inscrita no CNPJ Nº 79.079.224/0001-90, a entidade se encontra Inscrito neste Conselho, sob o Nº 001/98, desde 09 de Fevereiro de 1998. A Entidade executa Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiências intelectual e múltipla e suas famílias do município de Jussara, na área Social, Saúde e Educação.

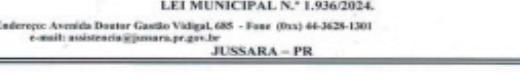
A presente renovação do Atestado de Inscrição é válida para o período de:

24/07/2024 à 24/07/2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 24 de Julho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**RESOLUÇÃO: 020/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jussara-Pr, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 1.936/2024, de 20/03/2024, conforme reunião ordinária realizada aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-Pr, resolve:

Art. 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR, DE 2024 a 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 24 de Julho de 2024

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DECRETO 6741/2024**